

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90001/2025

O Pregoeiro torna público o resultado do certame em epígrafe, onde foi declarada vencedora a empresa MONTENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.035.563/0001-58 pelo valor total de R\$ 7.536.532,29.

MILTON LANÇA MACEDO  
Pregoeiro

(SIDEC - 29/04/2025) 200372-00001-2025NE111111

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 6/2025 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.021057/2024-91.

Não se Aplica Nº 0/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 28.523.215/0001-06 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Objeto: Estabelecer parceria entre a superintendência da polícia federal no rio de janeiro (sr/pf/rj) e a universidade federal fluminense, por meio do grupo de estudo dos novos ilegalismos (geni/uff), visando à realização de ações conjuntas no campo da organização, sistematização e análise de dados a serem franqueados pela polícia federal, ou a partir de apoio institucional, por meio da utilização de recursos humanos, físicos e materiais relacionados com as áreas afins de atuação dos celebrantes, de modo a subsidiar os trabalhos dos policiais federais, na área da segurança pública e justiça criminal, com o fim de desenhar soluções efetivas de prevenção, investigação e combate às organizações criminosas e promoção da cidadania..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/04/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 200356

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 08455.009962/2022-10.

Pregão. Nº 6/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 42.563.692/0001-26 - M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.826.635,92. Data de Assinatura: 26/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 26/04/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2025 - UASG 200360

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 08500.004530/2021-31.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 23.038.049/0001-39 - RMM PARTICIPACOES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento, tem por objeto o reajuste de preços do contrato nº 01/2024 - sr/pf/sp, por força das disposições contidas na cláusula décima do contrato que trata do reajuste com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes, mediante a aplicação do índice geral de preços - mercado - igp-m, divulgado pela fundação getúlio vargas - fgv, assim como orienta o item 19 do termo de referência 24952964.. Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.089.460,32. Data de Assinatura: 10/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/04/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 200404

Número do Contrato: 28/2023.

Nº Processo: 08297.001917/2019-73.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: EDISON ALVES PROPERCIO. Objeto: O presente termo de apostilamento objetiva conceder reajuste de valores contratuais, com fulcro na cláusula décima do contrato 28/2023 - sr/pf/to, firmado com edison alves propérlio.. Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.390.045,80. Data de Assinatura: 25/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/04/2025).

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## EDITAL PRF Nº 107, DE 29 DE ABRIL DE 2025

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024, torna sem efeito o Edital Concurso PRF nº 100, de 10 de março de 2025, bem como torna públicas a relação dos candidatos com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), a relação dos candidatos com o pedido de final de fila deferido e a relação de candidatas gestantes com pedido para realização de CFP futuro deferido, considerando todas as chamadas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NA TERCEIRA TURMA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10092536, Adao Lucas dos Santos de Souza / 10169624, Adib Jubiaba Dabien Junior / 10034706, Adiby Moreira Albuquerque / 10225307, Adolfo Alves da Silveira / 10093518, Adriana Lopes Gouveia / 10084899, Adriano Rodrigues Chaves / 10172279, Adrisio Leandro Medeiros da Silva / 10235462, Aglison Franca Rodrigues / 10089030, Albert Einstein da Silva Barros / 10308464, Alberto Flavio Barbosa Batista Filho / 10286009, Alcemir Batista de Andrade / 10023822, Alekchandra Karollynna Nunes de Lima Cameli / 10175745, Alex Antonio Homrich Vasconcelos / 10354330, Alexandre Jorge / 10229379, Alexandre Rodrigues Scherer / 10127802, Aline Fatima Fernandes / 10135124, Alisson Bruno Nogueira Hermann / 10260017, Allan de Oliveira Andrade / 10195400, Altino Lins da Silva Neto / 10252801, Alysson Martins / 10102062, Amanda Sanches Moura / 10154275, Amaro Vitor de Souza Delfino / 10013633, Amilton Cesar Vanderlei Hack / 10111636, Ana Caroline Leite Santana Batista / 10256016, Ana Maria Pereira Gomes / 10105783, Anderson Luiz Ferreira da Costa / 10149703, Andre Athayde Macedo / 10019823, Andre Borges Almeida / 10086311, Andre Luiz Tavares Medeiros / 10361634, Andre Martins da Silva / 10239192, Andre Victor Portela Melo / 10009962, Andrei de Lima Lacerda / 10009651, Angelo Furlan / 10098639, Aniolly Brenda da Silva Costa / 10250914, Anisio

Davis Neto / 10044683, Anthony Cesar de Oliveira Barbosa / 10074773, Antonio Diulio Ximenes Damasceno / 10021008, Antonio Leonardo Mariano de Vasconcelos / 10009182, Antonio Mateus de Sousa e Silva / 10058944, Antonio Pereira Coelho da Cruz Neto / 10091225, Aquilas da Silva Grecchi / 10167669, Arthur Bernardes dos Santos / 10126612, Arthur Ferreira Faria Gomes / 10104052, Arthur Viesser Bosi / 10090402, Ary Costa Carvalho / 10017723, Athemis Lazari / 10005090, Atyla Ramos Carneiro / 10016978, Bernardo Moreira Pinto / 10002505, Breno Brummel dos Santos / 10144729, Breno de Oliveira Monteiro / 10009224, Breno Thiago Matias Barros / 10011634, Bruno de Jesus Cordeiro / 10133057, Bruno de Lima Cardoso / 10052292, Bruno Orbolato Lourenco / 10081988, Bruno Pires Ferreira e Silva / 10035704, Bruno Toledo de Sousa / 10044402, Bruno Torres Rocha / 10116744, Caio Jorge Salgado de Mello / 10187744, Carlos Alberto Campos de Araujo Junior / 10207060, Carlos Eduardo Couto de Souza / 10202398, Carolina Menti Polak / 10189443, Caroline Lopes Losqui Agostini / 10058528, Cassio Accioly Afonso / 10046231, Cassio Juarez Boff / 10148248, Cassio Rocha Ramos / 10263676, Charles Diego de Souza Coelho / 10251902, Charles Oliveira dos Santos / 10193323, Charles Pereira Barreto / 10044935, Cintia Silva Schwartz / 10088754, Cleimesson Klebion Silva / 10033215, Clementino Anizio Lins / 10070202, Cristiano Holanda Cunha / 10026536, Cristiano Hudson Magalhaes / 10183453, Cristina dos Anjos Lopes Urtiaga / 10114285, Dalyngson Franklin Ferreira Lins de Melo / 10284860, Daniel Augusto Scafano de Souza / 10124105, Daniel Figueiredo Garcia Gomes / 10081077, Daniel Igor Freitas de Sa / 10166197, Daniel Miguel Ferreira / 10014167, Daniel Valerio Leite / 10160380, Daniela Correia Borges / 10026034, Danilo Alves da Silva / 10177529, Danilo Rocha de Oliveira / 10041444, Danniell Italo Soares de Moura Santos / 10167332, Darlane Araujo Xavier / 10179101, Davi Oliveira de Carvalho / 10088749, David da Silva Pereira / 10053007, David Jefferson Cardoso Araujo / 10148143, David Richard Rodrigo Santos Santana / 10320996, Denio Henrique Silva Xavier de Sousa / 10219248, Denize Silva Cardoso / 10029412, Derian Luna Severo / 10157862, Deycivann Araujo de Lima / 10031500, Diego Augusto Oliveira da Silveira / 10012805, Diego Barbosa Cruz / 10316228, Diego de Araujo Raimundo / 10170355, Diego Henrique Bezerra de Meneses / 10014017, Diego Vitorino da Silva / 10034347, Diulio Roberto Ferreira Ezequiel / 10087481, Domenico Jose Nardo Rodrigues / 10282128, Douglas Hendrigo da Silva Soares / 10232311, Douglas Sales da Silva / 10004978, Edgar Oliveira de Almeida / 10109662, Eduardo Bezerra Chagas / 10048024, Eduardo Bezerra de Melo Silva / 10191046, Eduardo de Oliveira Costa / 10004671, Eduardo Sergio Goncalves Ferreira Junior / 10365495, Eduardo Vicente Teixeira / 10081665, Elane Silva Rodrigues Souza / 10150785, Elesbao Delmondes da Silva Junior / 10034214, Elidelson de Amorim Aquino / 10033458, Eliomar Monte Medeiros / 10245515, Eloisa Santos Ramos Bandeira / 10220856, Emanuel Franca Oliveira / 10195696, Eraldo Alves Pereira Neto / 10011081, Erika Rodrigues Vieira da Silva / 10044018, Estevao Marangoni / 10075365, Evandro Ribeiro Matos / 10000524, Evelane Pinto de Lima / 10000602, Evelyn Caroline dos Santos / 10335429, Fabio de Lima Cadete / 10086705, Fabio Ferreira de Mello / 10041711, Fabio Tadeu Pereira / 10076626, Felipe Camargo Brito Matias / 10019841, Felipe Cavalcante Lima / 10018756, Felipe Dias de Souza / 10200618, Felipe Ferreira da Silva / 10008009, Felipe Ferreira Pantoja / 10143624, Felipe Jardim de Almeida / 10204992, Felipe Jose de Almeida Soares / 10025702, Felipe Matheus de Medeiros / 10043890, Felipe Teodoro da Costa / 10281594, Felipe Tomita Ianni / 10151977, Fernanda Amarilio dos Santos / 10225067, Fernanda de Mattos da Silva / 10013581, Fernanda Ferreira Costa Santana / 10247601, Fernanda Gomes da Mota / 10102657, Fernando Fagundes Soares da Silva / 10035111, Filipe Gomes de Vasconcelos / 10230372, Flavia Borges de Mendonca / 10144560, Francisca Laidiane de Oliveira / 10004033, Francisco Bruno de Souza Azzi / 10165458, Francisco das Chagas Araujo Filho / 10185959, Francisco Flavio Nogueira Fernandes / 10303806, Francisco Marcio Oliveira da Silva / 10042341, Francisco Mikael Alves de Sousa / 10056336, Francisco Oliveira de Magalhaes Junior / 10045231, Francisco Wiliam Lima Pereira / 10008051, Franciscodemar da Silva Pontes / 10195318, Frederico Fontoura Zanuto / 10039435, Gabriel Alessio Roncasalia / 10108338, Gabriel Antonio Capo Gomes / 10078048, Gabriel Bettio Bonacina / 10187909, Gabriel Caires Pereira / 10051247, Gabriel Gregorio Sousa Pereira / 10347928, Gabriel Lima dos Santos / 10078178, Gabriel Nascimento da Silva / 10020047, Gabriel Rodrigues Braga / 10010264, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10007071, Galileu Moura Oliveira / 10009478, Geovan Scheneider / 10286486, Gerson Lucas do Vale Almeida / 10056054, Gessivaldo Viana Martins / 10013746, Giliade Saraiva dos Santos / 10391604, Gilmardes do Nascimento Marques / 10261513, Gisele Moura de Oliveira / 10064693, Gledson Muniz de Vasconcelos / 10338074, Gleyson Wesley da Silva Silveira / 10060888, Guilherme Alves da Rocha / 10075012, Guilherme Vulpes Bernardo / 10014956, Gustavo Castro de Oliveira / 10023611, Gustavo Cortez de Queiroz / 10228534, Gustavo Jose Tavares dos Santos / 10001644, Gustavo Machado Moreira / 10082668, Gustavo Scherer / 10081958, Guto de Oliveira Carvalho / 10107682, Halley da Fraga Magalhaes / 10100365, Hebert Machado Fozecatto / 10088479, Helder Guimaraes Carvalho / 10239750, Helcios Leite Santos Correia / 10201469, Helder Paulino Teixeira / 10192026, Helio Wilson Santos Leandro / 10027107, Herbert Rodrigues Lopes / 10302164, Hermano Moreira da Rocha Neto / 10023739, Ian Castelo Branco Mesquita / 10357964, Ibsen de Sa Lisboa / 10022898, Icardo da Silva Doria / 10335445, Isaac Bruno Oliveira e Silva / 10092140, Israel Rodrigues de Oliveira Bichara / 10059137, Jacy Alves Lopes Junior / 10154892, Jamile Oliveira Cavalcante / 10290178, Janhsem Perez de Alcantara Junior / 10032765, Janiel Souza de Medeiros / 10063001, Jean Michel Serpe dos Santos / 10147368, Jeferson Alves do Nascimento / 10275036, Jefferson Dantas de Oliveira / 10027429, Jennifer Almeida Braz Santos / 10048427, Jerfeson Rodrigues da Mota / 10221468, Jessica Nogueira dos Reis / 10159500, Jessika Alves dos Santos / 10312613, Jheniffer Paula Batista / 10101414, Jhonathan Carlos de Lucena Cardoso / 10186316, Jhonathan Ferreira Chaves / 10248298, Joao Batista Domingos de Freitas / 10215513, Joao Carlos Vilela Agostini Monteiro / 10314683, Joao Henrique Rocha de Sousa Melo / 10186550, Joao Maia Vasconcelos Clementino / 10182696, Joao Paulo Alves Ferreira Gomes / 10097654, Joao Paulo Cavalcante Santos / 10175285, Joao Paulo Derosso / 10087769, Joao Pedro Albuquerque Dias Rigo / 10249657, Joao Pedro Sucker Figueira / 10162385, Joao Silas de Oliveira Barbosa Mariano / 10231058, Joao Victor Limeira Pimentel / 10057081, Joaquin Neves dos Santos Barreto / 10253657, Jocinei Nonato de Oliveira / 10226210, Joedson Silva Vargas / 10129069, Jonatas Malta / 10116903, Jonivan de Oliveira Merib / 10012948, Jorge Henrique dos Santos Matias / 10056155, Jose Arlindo da Silva Araujo / 10146282, Jose Barroso de Carvalho Neto / 10133626, Jose Carlos da Silva Paim Junior / 10001935, Jose Carlos Ferreira Pereira / 10261577, Jose Jarbas de Carvalho Pereira / 10098326, Jose Mendonca Tavares Junior / 10169826, Jose Neurinei de Vasconcelos Filho / 10128564, Jose Neves Bandeira Filho / 10198637, Jose Vinicius Ribeiro Barreto / 10018868, Julia Cristina Scheunemann Ucker / 10114097, Juliana do Nascimento Campelo / 10177862, Juliana Schenatto Monks / 10125546, Juliane Mittelstadt Boaventura / 10001665, Juliano Ortmeier / 10175713, Julysom Cunha Bezerra / 10025452, Kadys Martins Ferraz Silva / 10274055, Kae Lana Dankan de Moraes / 10056938, Karine Matsui de Oliveira / 10242374, Katiuscia Sirugi Bellusci / 10168660, Keila Rodrigues de Almeida / 10174493, Kelen Tamiozzo de Oliveira / 10043512, Kleber Pessoa da Silva / 10099259, Laion Silva Rodrigues / 10231867, Larissa Fernandes de Oliveira Assis / 10078952, Larissa Gomes dos Santos / 10155399, Larissa Mendonca Vieira / 10007471, Leandro Jeronimo Franco / 10041455, Leianne Danielly da Silva Reis / 10013251, Leila Raphaella Dias Maranhao / 10050457, Lenini Adriano Felismino Filho / 10124897, Leonardo Bezerra de Oliveira / 10251574, Leonardo Campos Gomes / 10031735, Leonardo Coradin / 10

Dionatan de Araujo Berbel / 10361648, Manoel Ramos de Menezes Sobrinho / 10189143, Manuella Albani Freitas / 10279279, Marcel Oliveira Santos / 10262669, Marcello Anacleto Oliveira / 10301976, Marcelo Carvalho Lima / 10242163, Marcelo Corigliano Grimaldi / 10152383, Marcelo de Sa Ribeiro Soares / 10003487, Marcelo Fileti Merim / 10192171, Marcelo Gomes Pereira / 10273734, Marcelo Medeiros de Melo / 10198305, Marco Antonio Somacal / 10056181, Marcos Eduardo Ribas Machado / 10203370, Marcos Henrique Alves Nogueira / 10106560, Marcus Henrique Carvalho Silva / 10237154, Marcus Vinicius de Oliveira Rocha / 10291009, Marcus Vinicius de Souza Noleto / 10022116, Marcus Vinicius Melo da Silva / 10146815, Maria Elisangela Marques / 10220523, Maria Fernanda Lima Rios / 10295859, Mario Bravo Vieira / 10017480, Marjara Costa Lopes / 10147306, Matheus Augusto Alves Araujo / 10254447, Matheus de Araujo / 10226257, Matheus de Oliveira Santos / 10007621, Matheus Fernandes Duarte Claudino / 10014839, Mauro Felipe Carloto Garcia / 10058402, Max Mozart Acioli Sampaio / 10001267, Michel Alves da Silva Soares / 10023608, Michelle de Araujo Sardenberg / 10111153, Minlane Zardo / 10045709, Monique Queiroz Leonardo de Paula Pinto / 10030613, Mozali Miranda de Brito / 10078043, Natanael de Brito Silva / 10143616, Natasha Aparecida Capello / 10266296, Nathalia do Socorro Araujo Rocha Goncalves / 10157861, Nathalia Pereira Menezes / 10247362, Nathalia Teixeira Guimaraes / 10192157, Nathanael de Oliveira Brito Lacerda / 10188675, Naysa Campos Soares / 10002720, Nicholas Beznos / 10211010, Norton Santana da Costa / 10084223, Olivio Goes Lima / 10294482, Orlando Cantelmo Junior / 10302968, Orlando Viola Neto / 10058667, Ozikleyton Rocha de Souza Fontes / 10042403, Pablo Azevedo Amaral Freires / 10061853, Paloma Carvalho Rocha Faria / 10037253, Patricia Alves Leal / 10296318, Patricia Braga Nogueira Tavares / 10289602, Paula Azeredo de Souza Falbo / 10021625, Paulo Antonio Martins Hordones / 10217021, Paulo Cesar Goes Silva / 10032307, Paulo Cesario Goncalves / 10173596, Paulo Cesar Santos Gomes / 10171213, Paulo Daniel Peixoto de Araujo / 10286293, Paulo Henrique Gambardella de Carvalho / 10040753, Paulo Victor Vieira Monteiro / 10040414, Pedro Domingues da Fonseca / 10262747, Pedro Ferreira Bordin / 10056322, Pedro Henrique de Souza Alves / 10181560, Pedro Henrique Gaspareto da Cunha / 10067593, Pedro Henrique Silva Reboucas / 10064882, Pedro Lucas Rosa Ricchio / 10029712, Pedro Rodrigo Fernandez / 10072065, Pedro Zolini Moreira / 10395055, Priscilla Araujo do Espírito Santo / 10042856, Rafael Aparecido Vitorino Dala Corte / 10039633, Rafael Araujo Almeida / 10100517, Rafael Barbosa Monteiro / 10145402, Rafael Fernandes Rodrigues Dias / 10226403, Rafael Henrique Correa / 10103729, Rafael Jorge da Rocha / 10263801, Rafael Leonidas Bastian / 10005024, Rafael Mendes Soares / 10198928, Rafael Mendonca de Campos / 10156868, Rafael Rodrigues Branco / 10043787, Rafal Almeida Sodre Bittencourt / 10170872, Raimundo Santos Paiva / 10097330, Rainer Vasconcelos Silveira / 10024427, Raphael Fernandes Fonseca / 10323021, Raphaela Demoner Carneiro Amorim / 10138911, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10062829, Rayan Dias da Costa / 10106917, Rayssa Lorrany Lins Ferreira / 10009576, Reginaldo de Souza Rodrigues / 10357715, Reginaldo Resende Vieira / 10076263, Rena Paiva Almeida de Souza / 10146181, Renan Piccolo Franco Silva / 10015555, Renan Santana da Silveira / 10102439, Renan Santos Botelho / 10264605, Renan Vieira Arcanjo / 10048459, Renata Darin Leite / 10054279, Renata Reinaldo Mesquita / 10009409, Renato de Araujo Dutra / 10194186, Renato Martins Ribeiro / 10062480, Rhomano Euthalio Novaes / 10080713, Ricardo Andrade de Alencar Rodi / 10157942, Ricardo de Pinho Severo / 10016694, Ricardo Moura Saldanha / 10154507, Ricardo Pontes Santos Lima Junior / 10022857, Ricardo Rocha Lisboa Junior / 10212766, Roaris Oliveira Rodrigues / 10078445, Roberto da Conceicao Costa / 10021493, Roberto Hugo Martins Nascimento / 10318135, Robson Souza de Azevedo / 10284708, Robson Zulca Mello / 10153550, Rodolfo Cabreira Lopes / 10064317, Rodolpho Castro da Silva / 10112150, Rodrigo Araujo Marchesini / 10015266, Rodrigo Barbosa Menezes de Queiroz / 10249522, Rodrigo Genuino Martins Santos / 10141339, Rodrigo Orsi de Oliveira / 10247423, Rodrigo Sarubi dos Santos / 10319727, Rodrigo Vale Ferreira / 10044651, Rogerio Barreto de Oliveira / 10013790, Roghe de Aguiar Maciel / 10247703, Romerito da Silva Deusdara Junior / 10266634, Romulo de Castro Bezerra / 10353235, Ronald de Sousa Lima / 10134682, Ronaldo Crispim Ribeiro Filho / 10095782, Ronimar de Bem Medeiros / 10143278, Ronisson de Souza Moura / 10025781, Rorion Greice Nunes Ribeiro / 10132443, Ruben Mol Ribeiro de Melo / 10293654, Samuel Paiva Sousa / 10179654, Sanandha Kerssia Maciel Pereira / 10181035, Santiago Matiotti Venturini / 10310173, Sara Jorge de Queiroz / 10031869, Sidnei Ramos Lopes / 10081138, Sidney Ferreira da Silva Alcantra / 10156007, Silmara Antunes dos Santos / 10104486, Sofia Castro Simas / 10231208, Solon Ivo Cordeiro Neves de Almeida / 10048577, Stevao Costa Stefani / 10206164, Talita dos Santos Amaranes / 10013156, Tarcisio Sales de Oliveira Filho / 10063813, Teotonio Correia da Silva Neto / 10024453, Thais Isabella Oliveira Lopes / 10132327, Thauna Alencar do Vale / 10263074, Thiago Augusto de Oliveira Bezerra / 10174116, Thiago da Silva Santos / 10169137, Thiago de Souza Queiroz Andrade / 10008598, Thiago Henrique Cavalcanti Sa / 10009363, Thiago Pereira da Silva / 10273650, Thiago Silva de Oliveira / 10005716, Thierry Reusch Cunha / 10371231, Tiago Batista Nobre / 10397714, Tilio do Prado Magalhaes / 10121727, Tilio Rangel de Camargo Pacheco / 10171948, Ursula Cristina Batista Braga / 10032451, Valter Peixoto Cardoso / 10095075, Vamberto Jose Sousa de Oliveira / 10399982, Vanderner Alves Azevedo / 10205226, Veronica Beatriz Tauber da Silva / 10036112, Victor Chaves de Oliveira Caixeta / 10375323, Victor de Sousa Passos / 10009142, Victor Fernando Pereira de Santana / 10216754, Vittor Luiz da Costa Pereira / 10262561, Vinicius Bernardi Cauvila / 10001688, Vinicius Boson Almeida / 10202520, Vinicius Nunes da Cunha / 10247095, Vinicius Rodrigues de Souza Silva / 10063592, Vitor Abreu Severo / 10299199, Vitor Hugo Macedo Ferreira / 10013585, Vitor Tavares de Queiroz / 10220685, Wagner Kuhnen Machado / 10159480, Wallace Moura Arruda / 10162962, Washington Santos Prata / 10109891, Wenderson Ferreira da Conceicao / 10001852, Wenny Dean Sousa da Silva / 10215974, Wernes Renan Gomes Nascimento / 10348326, Wesley de Sousa Araujo / 10209497, Wesley Oliveira Santos / 10016657, William Carlos Vieira Augusto Junior / 10265958, William dos Santos Moreira / 10009092, William Wilsom Sirtoli Barbieri / 10098435, Willian da Silva Fernandes / 10012163, Wilson Antonio da Silva / 10008229, Wolfgang Amathaus Dantas de Oliveira / 10307382, Yves Soares de Albuquerque.

1.1.1 Relação dos candidatos negros com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10285049, Aline Cristina Nogueira / 10017717, Amon Barbosa da Silva / 10202756, Bianca Toledo Sarmento / 10255301, Bruno Souza Ramos / 10228755, Carlos Gleison Menezes dos Santos / 10250483, Cassio David de Santana Silva / 10170715, Cesar Lemes Ferreira / 10063556, Chrystan Wyllyans Goes Silva / 10180264, Cleomar Xavier dos Santos / 10019157, Dalete de Almeida da Silva Kelmer / 10229386, Daniel Rocha Macedo Ferro / 10292016, Daniela da Conceicao Souza / 10305485, Daniela Lima dos Santos Gomes / 10075377, Dener Bruno Silva de Oliveira / 10193894, Diego Elias dos Santos / 10004075, Diego Mendes de Oliveira / 10119647, Diego Mourao Santiago / 10036682, Diogo dos Santos Leite / 10000703, Douglas Nardy Santos / 10070706, Elenilma da Silva Moreira / 10055092, Elton Vinicius Azevedo Lopes / 10053562, Emerson Almeida de Matos / 10185052, Eric Bastos Lobo Cardoso / 10142445, Everaldo Alves de Freitas Neto / 10089534, Fabiano Ramos Araujo / 10106878, Felipe Augusto Franco Dias / 10026716, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10097264, Fernando dos Santos Moreira / 10258810, Francisco Lindemberg dos Santos Carvalho / 10071225, Gabriela Machado Paiva / 10305901, Gerfson Ney Amorim Pereira Junior / 10142337, Gesedler dos Santos Amorim / 10089039, Gustavo Henrique Clement Souza / 10147725, Heron Salomao Confessor Sousa / 10080104, Ian Freitas Conceicao Silva Lopes / 10207944, Icaro Ramon Conceicao Figueiredo / 10084245, Ismael Cardoso Barcellos Vasconcelos / 10224814, Israel Shalom Sousa da Silva / 10044181, Jeferson Bento Pereira / 10018801, Joao Felipe Avelino Bezerra Silva / 10211125, Jonas de Oliveira Silva / 10028560, Jonathan dos Santos Dias / 10048191, Jose Elder da Silva Lourenco / 10330779, Judson Themistocles da Silva / 10063436, Ladimy Vale de Lima Souza / 10359535, Leandro Parente de Oliveira / 10297403, Leonardo Santos Silva / 10263670, Luan Regio Pestana / 10008308, Lucas Ferreira Pereira / 10066274, Lucas Ribeiro dos Santos / 10099695, Luis Carlos Azevedo Sa / 10279423, Marcel Rodrigo Soares de Sousa / 10224074, Marcelo Icaro Souza dos Santos / 10262000, Marconi Pinto da Conceicao / 10107897, Marcus Vinicius da Silva Marques / 10219379, Matheus Santos Nunes de Souza / 10235358, Maximiliano Calderari Miguel / 10051954, Ney Fernando Santos Lopes / 10003378, Nivaldo Feitoza Andrade / 10138393, Osman Abou Pessoa Ba / 10214904, Pablo Victorino de Araujo / 10018651, Pedro Augusto dos Santos Gomes / 10079532, Rafael Peres Rodrigues / 10035150, Rafael Silva Gomes / 10211943, Ramon

Carlos Marques Batalha / 10016506, Ramon da Costa Santos / 10399922, Rubens Danilo Silva Costa / 10117909, Thauana Oliveira e Costa Nawa / 10120216, Vleiber Vieira Saraiwa / 10065981, Watson Jose da Silveira / 10058780, Weissmuller Noah Ribeiro / 10218355, Welker Luiz Cruz de Aquino / 10201509, Wellington Ferreira Marques / 10174911, Xaiene Augusta dos Santos Silva / 10045357, Ysmar Gonzaga Cabral da Silva.

1.1.2 Relação dos candidatos sub judice com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1007879, Alison Hebert da Silva e Silva / 10171179, Antonio Lins da Rocha Neto / 10328184, Bruno Paes da Silva / 10294833, Carlos Ewair Rodrigues da Silva / 10093673, Cesar Ciccone Grigolli / 10121728, Daniel Reis Silva / 10037675, Daniela de Souza Albeche / 10049237, Diego Budke Tiecher / 10322347, Douglas Sa Cavalcante / 10021753, Eduardo Apolinario de Brito Souza / 10232870, Guilherme Delsasso Lavorato / 10333011, Guilherme Flavio Moreira Oliveira de Souza / 10024497, Gustavo Braga Covolo / 10174649, Iury Fontenelle Araujo / 10157982, Janaina de Paula Pereira Bianchi / 10355396, Jessica Silva / 10071830, Joao Markus da Silva Mota / 10162424, Jonas Carvalho de Oliveira / 10353462, Jose Cavalcante Barbosa Junior / 10202948, Jose Daciano Soares do Nascimento / 10001055, Jose Valdinhar Rodrigues Lemos / 10028558, Kelvin Edson Medeiros da Silva / 10257880, Luis Antonio Laroque da Silva / 10312381, Luiz Fernando de Souza Hemsing / 10049445, Maria Clara Alencar Carvalho Borges / 10131703, Mario Freitas Pinto / 10051121, Mateus Martins Evangelista da Costa / 10107586, Meriene de Azevedo Mello Monteiro / 10040155, Nathalia Abreu Carvalho / 10282136, Oswaldo Cleber Vezali Rorato / 10222029, Pablo Gomes Barros / 10155524, Patricia Angelica de Souza Fernandes / 10055543, Paulo Victor Menezes de Oliveira Lima / 10038637, Peterson Gomes da Silva / 10256449, Romulo Wilton Azevedo Santos / 10357555, Rulio Sergio Rodrigues Inacio / 10258079, Sara Dias Oliveira Ponciano / 10213969, Sylvio Alexandre Gomes Almeida / 10205021, Tauann Schumacher Mendonca / 10062972, Tiago Didier de Moraes Magalhaes / 10021195, Victor Augusto Bezerra Domingues / 10038344, Washington Hugo Rosa Junior / 10022675, Yan Neri Mendes.

1.1.3 Relação dos candidatos sub judice com deficiência com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10046516, Felipe Schulien Spindler / 10346998, Gilcimar Ferreira da Silva / 10119272, Monique Rodrigues da Silva / 10301423, Vinicius Maia de Carvalho.

1.1.4 Relação dos candidatos sub judice negros com a matrícula homologada na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10074459, Andre Carlos Nery / 10039463, Carlos Eduardo Pessanha da Silva / 10220663, Carlos Francisco de Sousa / 10295365, Cosme da Silva Oliveira / 10128036, Crausio Morais Gondim Neto / 10131784, Crisidavid Henrique da Silva Nascimento / 10278850, Cristiano Almeida da Rocha / 10307721, Danilo Eriksen de Miranda Ferreira / 10136562, Davison Ferreira Firmino / 10066286, Diego Salles Lopes Silva / 10179267, Edson de Carvalho Vaz / 10148605, Emanoela Oliveira Paiva / 10054281, Emerson Gomes Mendes / 10303728, Ernesto Silva dos Santos / 10125741, Frederico Rocha dos Santos / 10165165, Glaucio Ricardo Santos / 10150706, Gleison Lisboa de Rezende / 10080676, Ianderson Rodrigues Pinheiro / 10122579, Igor Dantas Cavalcante / 10016918, Italo Bruno do Nascimento / 10287446, Jhonatan Sandin Saboia / 10126639, Juliana Oliveira da Silva / 10015949, Marcelo de Castro Fonseca / 10008940, Marcelo de Oliveira Junior / 10116931, Michel Lima da Silva / 10296613, Patricia de Oliveira Vicoso / 10003797, Paulo Victor Oliveira Cunha / 10006292, Rafael Soares Juca / 1007926, Renan Ribeiro Medeiros / 10370043, Rodney Lima Azevedo / 10262153, Romulo Bernandes Faustino da Silva / 10055321, Sabrina Gomes Mota / 10104763, Thais Fernandes Alves / 10207446, Tiago Oliveira de Araujo / 10172542, Tiago Ribeiro da Costa / 10005832, Victor Domiciano Roberto Vieira / 10267021, Victor Hugo de Castro Ferreira / 10053572, Victor Teixeira Costa.

1.1.5 Relação dos candidatos matriculados, dispensados de realizar o Curso de Formação Policial (CFP), considerando já tê-lo realizado em turmas anteriores, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10217021, Paulo Cesar Goes Silva / 10012163, Wilson Antonio da Silva.

1.1.6 Relação dos candidatos sub judice matriculados, dispensados de realizar o Curso de Formação Policial (CFP), considerando já tê-lo realizado em turmas anteriores, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10022675, Yan Neri Mendes.

## 2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

2.1 Relação dos candidatos com o pedido de final de fila deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10103165, Adauto Lobo de Resende Junior / 10164808, Aloisio Santos Neto / 10265851, Anderson Lazzarotto / 10396789, Andre Camata Campi / 10084346, Angelina Segre Melhoranca / 10028927, Antonio Alves Neto / 10018999, Artur Lopes Mansur / 10110931, Bernardo Martins da Costa Almeida / 10076881, Camila Trotta Carneiro / 10000289, Carlos Mikael Alves / 10136382, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10151096, Cleiton Roberto Bezerra dos Santos / 10341858, Cristina Juliana Arcaro / 10132496, Daniel Ghetti do Prado / 10050481, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10151087, Debora Tomaz de Castro / 10154693, Diogo Chirossi da Silva / 10284732, Douglas Silveira Borges / 10234875, Eduardo Augusto de Lima / 10054826, Edyane Lopes Andrade / 10269484, Elisangela Maria Andrioli / 10175582, Ezequiel Vieira Barbosa / 10175060, Fabiana Pereira Lasmar / 10193029, Fabiola Dessesell / 10013481, Felipe Matheus Luft / 10089820, Francisco Marden Alves de Souza / 10216246, Gilmarco Braga Almeida / 10007451

3 DAS CANDIDATAS GESTANTES COM PEDIDO PARA REALIZAR CFP POSTERIORMENTE DEFERIDO

3.1 Relação das candidatas com o pedido para realizar CFP posteriormente deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10005224, Ana Helisa Rodrigues de Lima Caetano / 10208858, Julianne Veloso Silva / 10221904, Patricia Viviane Barreto Gomes / 10094467, Rebeca de Freitas.

#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato com o pedido de final de fila deferido terá o direito de ser convocado durante o prazo de validade do certame desde que haja autorização para o preenchimento de novas vagas, compreendendo a do seu reposicionamento.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 200122

Número do Contrato: 13/2023.

Nº Processo: 08653.004561/2023-18.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA. Contratado: 08.480.723/0001-47 - F B GERA & CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 13/2023 por 12 (doze) meses, cujo o período se inicia em 29/06/2025 e termina em 28/06/2026, em conformidade com o art. 57, ii da lei nº 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado. Reajustar os valores do contrato nº 13/2023, em razão da correção do ipca no período de agosto/2023 a agosto/2024, correspondendo percentualmente a 4,237600%, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.. Vigência: 29/06/2025 a 28/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.900,33. Data de Assinatura: 29/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/04/2025).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

###### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025/NPI-ES.

A Autoridade de Trânsito da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 106, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2018, NOTIFICA o proprietário acerca do recolhimento do veículo e remoção para pátio conveniado da PRF. A restituição do veículo só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. Se após 60 (sessenta) dias, contado o dia do recolhimento, V. Sª não realizar a retirada, o veículo poderá ser encaminhado a leilão, nos termos da Lei 9.503/97 e Resolução nº 623/16 - CONTRAN. Informações sobre o pátio que se localiza o veículo: (27) 99807-0707. A sequência de identificação dos dados do recolhimento é: PLACA/CHASSI, DATA DO RECOLHIMENTO, Nº Documento de Notificação de Veículo (DRV). GHQ6J19, 20/04/2025, 1202.250420.2110-044.

EVERTON SCABELO ENTRINGER

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

###### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 563/2025/SPRF-ES

Processo de Descumprimento Contratual: 08667.000368/2023-41.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 155, de 11 de fevereiro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública, decide:

Considerando a Decisão Administrativa nº 499/2025/SPRF-ES (SEI nº 64714102), que aplicou à empresa Auto Socorro Cachoeiro LTDA - EPP a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 121.789,57 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

Considerando que a empresa foi formalmente notificada da decisão por meio do Ofício nº 29/2025/NAT-ES/SUPEX-ES/SPRF-ES (SEI nº 64774075), com envio de cópia da GRU (SEI nº 64773948) e da documentação correlata, sendo o recebimento confirmado eletronicamente por meio de sistema de rastreamento (SEI nº 64801404);

Considerando que, além da comunicação eletrônica, foi também realizada tentativa de notificação postal, com envio de correspondência com Aviso de Recebimento (SEI nº 64807064), sem resposta ou confirmação formal da empresa;

Considerando que, até a presente data, a empresa não apresentou recurso administrativo, tampouco realizou o pagamento voluntário da multa aplicada; resolve:

Notificar, por meio desta publicação no Diário Oficial da União, a empresa AUTO SOCORRO CACHOEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.604.956/0001-41, da aplicação da multa compensatória no valor de R\$ 121.789,57, conforme Decisão Administrativa nº 499/2025/SPRF-ES, proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 08667.000368/2023-41.

Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que a empresa apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Alternativamente, faculta-se à empresa a realização do pagamento voluntário da multa, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida nos autos (SEI nº 64773948), disponível para envio mediante solicitação ao endereço eletrônico ngat.es@prf.gov.br.

Informar que o não pagamento do valor estipulado dentro do prazo legal ensejará a adoção das medidas cabíveis para a inscrição do débito em dívida ativa da União.

JOCEIR NUNES

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

###### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 579/2025/SPRF-ES

Processo Administrativo 08667.012416/2024-24

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 155, de 11 de fevereiro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública, decide:

Tornar pública, por meio desta publicação oficial, a penalidade aplicada à empresa M.R. ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.831.914/0001-58, no valor de R\$ 828,48 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na Decisão Administrativa nº 433/2025/SPRF-ES (SEI nº 64578921), proferida no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 08667.012416/2024-24.

A empresa foi formalmente notificada da decisão sancionadora por meio do Ofício nº 28/2025/NAT-ES/SUPEX-ES/SPRF-ES (SEI nº 64724169), com envio da correspondente Guia de Recolhimento da União - GRU (SEI nº 64716306), cujo recebimento foi confirmado por meio eletrônico, conforme comprovante de leitura de e-mail (SEI nº 64729816). Além disso, foi expedida correspondência postal com Aviso de Recebimento - AR (SEI nº 64879132), sem retorno ou manifestação da empresa até a presente data.

Notifica-se, portanto, a empresa para que realize o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, sob pena de encaminhamento do débito à inscrição em dívida ativa da União, nos termos da legislação vigente.

A GRU poderá ser reenviada mediante solicitação ao endereço eletrônico: ngat.es@prf.gov.br.

JOCEIR NUNES

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 200126

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 08667.013194/2020-33.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO ESPIRITO SANTO. Contratado: 13.739.782/0002-08 - FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuação dos valores pagos à contratada pelos serviços prestados no referido contrato, em decorrência da convenção coletiva de trabalho 2025, registrada no mte em 20/01/2025, sob nº es000036/2025 e do aumento da tarifa de transporte público efetivado com publicação da portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2025, da secretaria de estado de mobilidade e infraestrutura.. Vigência: 21/07/2021 a 21/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 683.006,88. Data de Assinatura: 25/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/04/2025).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

##### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2025 publicado no D.O de 2025-04-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026. . Leia-se: Vigência: 29/04/2025 a 24/04/2027.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/04/2025).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

##### EDITAL Nº 11/2024/LEILÃO-PB

Processo nº 08663.007094/2024-31: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SPRF/PB, através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os proprietários, responsáveis, condutores, agente financeiro, arrendatário e/ou entidade credora dos veículos discriminados abaixo, que os veículos foram recolhidos aos pátios da Polícia Rodoviária Federal da Paraíba (próprios, contratados ou conveniados) e deverão ser retirados dos pátios após a quitação dos débitos vinculados ao veículo, despesas de remoção, diárias de estadia, regularização do veículo e do licenciamento, sob pena de ser levado a leilão, caso o veículo não seja retirado em 30 (trinta) dias desta publicação e permaneça por mais de 60 (sessenta) dias da data do recolhimento aos pátios da PRF. O presente edital de notificação encontra-se fundamentado nos art. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no art. 4º e 5º da Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016. Este edital também encontra-se disponível no site: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/paraiba>. As dúvidas poderão ser solucionadas junto à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de veículos de terceiros da SPRF-PB, através dos telefones (83) (83) 3533-4700 ou pelo endereço eletrônico leilao.pbf@prf.gov.br. Os dados contidos no anexo deste documento foram obtidos através do Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), Sistema de Liberação e Recolhimento de Veículos da Polícia Rodoviária Federal (SILVER) e do sistema Codata (Detran-PB).

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO  
Superintendente

##### EDITAL Nº 1/2025/LEILÃO-PB

Processo nº 08663.007094/2024-31: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SPRF/PB, através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os proprietários, responsáveis, condutores, agente financeiro, arrendatário e/ou entidade credora dos veículos discriminados abaixo, que os veículos foram recolhidos aos pátios da Polícia Rodoviária Federal da Paraíba (próprios, contratados ou conveniados) e deverão ser retirados dos pátios após a quitação dos débitos vinculados ao veículo, despesas de remoção, diárias de estadia, regularização do veículo e do licenciamento, sob pena de ser levado a leilão, caso o veículo não seja retirado em 30 (trinta) dias desta publicação e permaneça por mais de 60 (sessenta) dias da data do recolhimento aos pátios da PRF. O presente edital de notificação encontra-se fundamentado nos art. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no art. 4º e 5º da Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016. Este edital também encontra-se disponível no site: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/paraiba>. As dúvidas poderão ser solucionadas junto à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de veículos de terceiros da SPRF-PB, através dos telefones (83) (83) 3533-4700 ou pelo endereço eletrônico leilao.pbf@prf.gov.br. Os dados contidos no anexo deste documento foram obtidos através do Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), Sistema de Liberação e Recolhimento de Veículos da Polícia Rodoviária Federal (SILVER) e do sistema Codata (Detran-PB).

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO  
Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 08664.009621/2023-51, Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2025. Parceiro: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte. CNPJ: 00.394.494/0118-47. Parceiro: Município do Natal. CNPJ nº 08.241.747/0001-43. Objeto: delegação de autoridade de trânsito de trecho da BR 101, de forma exclusiva entre o KM 88 (Complexo Viário da Urbana) e o KM 86 (Cabeceira da ponte lado centro), e de forma compartilhada entre o KM 86 (cabeceira da ponte lado centro) e o KM 80 (Posto Novo Horizonte), numa extensão total de 8 (oito) quilômetros de perímetro urbano; e de trecho da BR 226, de forma exclusiva, entre o KM 0,0 (Complexo Viário da Urbana) e o KM 2,2 (cruzamento com a Av. Capitão-Mor Gouveia), numa extensão de 2,2 (dois vírgula dois) quilômetros de perímetro urbano, das competências previstas no artigo 20, incisos I, III, IV, VI, VII e XII, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Signatários: Péricles Venâncio dos Santos; Paulo Eduardo da Costa Freire. Data da Assinatura: 23/04/2025.

